



PORTO DO RECIFE S.A.  
100 anos



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PORTARIA - DIRPRE Nº 021 /2019**

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da PORTO DO RECIFE S.A., no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o disposto na Lei dos Portos, Nº 12.815/2013, Art. 18, Inciso I, alínea “d”;

Considerando, as recomendações contidas na Portaria n. 44/CPPE, de 24 de Agosto de 2018 de parte da Autoridade Marítima;

Considerando o disposto na Portaria - DIRPRE nº 146/2018, desta Autoridade Portuária Porto do Recife S.A.;

Considerando, as recomendações contidas na Atas de Reuniões nº 021-STA-CPPE, nº 022-STA-CPPE e 030-STA-CPPE, de 21 e 23 de Agosto de 2018 e 19 de Dezembro de 2018 respectivamente, de parte da Autoridade Marítima;

Considerando, os termos do Ofício nº 20-411/CPPE-MB, de 07 de Dezembro de 2018, de parte da Autoridades Marítima;

Considerando, também, as recomendações técnicas da Praticagem - Pernambuco Pilots;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em regime de exceção, manobra especial de desatracação do cais do berço nº 03 do Porto do Recife, do navio **MV WILTON**, com comprimento de 189,99 m de LOA e calado máximo de saída de 9,10m, conforme informações do Agente de Navegação NORTH STAR, previsto para o dia 03.02.2019 ou 04.02.2019 desde que atendidas as seguintes condições:

§ 1º - Altura de maré mínima de fórmula padrão para o Calado Máximo Recomendado, empregado na navegação nos canais de acesso interno e externo, levará em consideração a Folga Abaixo da Quilha (FAQ) e possui as seguintes significações:

**CMR = P – FAQ + H**



PORTO do RECIFE S.A.  
100 anos



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

## LEGENDA

|     |   |
|-----|---|
| CMR | Calado Máximo Recomendado   |
| H   | Previsão da altura da maré no instante considerado retirado da Tábua de Marés da DHN                |
| FAQ | Folga Abaixo da Quilha  |
| P   | Menor profundidade no trecho a ser navegado considerando o nível de redução da carta náutica da DHN |

§ 2º - O Calado máximo recomendado para este Porto considerará valor de FAQ correspondente à data da manobra, seguindo a fórmula abaixo;

### Fórmula:

1) De 01 de out até 15 de abr , considerando FAQ = 1,3 metros aplicada à fórmula padrão:

$$\text{CMR} = 8,8 + H$$

§ 3º - Considerando a fórmula acima e o maior Calado informado para desatracação do navio **MV WILTON** de 9,10 metros, consoante recomendações da Praticagem:

- a) Dia 03/02 CRM 8,80 + Maré 2.20 (15:20) **POB 14: 00 It;**
- b) Dia 04/02 CRM 8,80 + Maré 2.30 (16:00) - **POB 15: 00 It;**

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas ainda, para a manobra especial do navio **MV WILTON** no Porto do Recife, as recomendações conforme Atas de Reuniões nº 021-STA-CPPE e nº 022-STA - CPPE, de 21 e 23 de Agosto de 2018, respectivamente, de parte da Autoridade Marítima e considerações técnicas da Praticagem:

1- Todas as manobras de entrada e saída de navios sejam realizadas no período diurno;

2- As manobras de saídas em navios com comprimento superior a 185,00 metros sejam conduzidas exclusivamente no período diurno, independente de calado;



PORTO do RECIFE S.A.  
100 anos



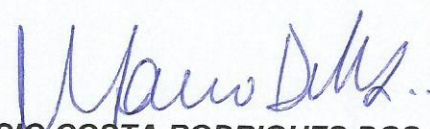
GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

3- Estejam disponíveis para manobras 02 rebocadores com BP mínimo de 40 TonF e azimutais;

3.1- Se o navio for equipado com bow thruster, o binário de forças pode ser atendido com o rebocador de Recife (Ômega) + 01 rebocador azimutal de tração estática mínima de 40 tf.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data acima;

**Art. 4º** - Divulgue-se.

*PI*   
**CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretor Presidente em exercício